

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025

ALTERE-SE a redação do PL nº 142/2025 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana da Valorização da Vida, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 9 de maio.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

LXXVIII -
78

u) a Semana da Valorização da Vida, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 9 de maio;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.